



AEROTECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OFERTA PÚBLICA DE INTERCONEXÃO

**RESOLUÇÃO N.º 410, de 11 de julho de 2005 da ANATEL
D.O.U. de 13/07/2005**

INTERCONEXÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES DE INTERESSE COLETIVO - STFC.

**(Serviço Limitado Especializado (SLE) na submodalidade de Serviço de
Circuito Especializado (SCE).**

INFORMAÇÕES SOBRE A AEROTECH E A OPI

I - Sobre a Aerotech:

- a. razão social: Aerotech Telecomunicações Ltda.;**
- b. CNPJ: 86.734.597/0001-13;**
- c. dados para contato:**

**Diretoria de Interconexão de Redes
Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 277, 11º andar – Bela Vista,
São Paulo – SP-
CEP.01317-000;
Tel.: (0XX 11) 3105-1928.
e-mail.: inteconexao@aerotech.com.br**

II - Sobre a área de atuação da Aerotech:

- a. identificação da concessão, permissão ou autorização:**

Aerotech Telecomunicações Ltda. empresa autorizada a explorar o Serviço de Circuito Especializado, submodalidade de Serviço Limitado Especializado, em âmbito interior, conforme Ato de Autorização / ANATEL n.º 1.287, de 01 de outubro de 1998 e o Serviço de Rede Especializado, submodalidade de Serviço Limitado Especializado, em âmbito interior e internacional, conforme Ato de Autorização / ANATEL n.º 1.286, de 01 de outubro de 1998 e respectivos Termos de Autorização celebrado com a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;

- b. modalidades de serviços prestados:**

Autorização:

Autorização para a prestação do Serviço de Circuito Especializado; Serviço Fixo para aplicações ponto a ponto ou ponto multiponto (suporte à interligação de redes, interligação de PABX, etc.). A interconexão de Classe V, objeto da presente OPI, entre a rede da AEROTECH e a rede da **Prestadora de SCM ou SLE**, solicitante (Redes Determinísticas), conforme Art. 40. do Regulamento Geral de Interconexão (RGI), entre o conjunto das redes de suporte ao SERVIÇO DE CIRCUITO ESPECIALIZADO da AEROTECH, (ou contratada por esta junto a terceiros, autorizados pela ANATEL) e o conjunto das redes de suporte ao SERVIÇO DE

TELECOMUNICAÇÕES da **Prestadora de SCM ou SLE**, solicitante, (ou contratada por esta junto a terceiros, autorizados pela ANATEL), para prestação do serviço de circuitos de rede determinística ou seja rede mais apropriada para aplicações com taxa de transmissão constante e com muita sensibilidade ao tempo (latência e jitter principalmente) para de aplicações de voz, videoconferência e outras aplicações ditas inelásticas, redes estas para o provimento de Linhas Dedicadas nas modalidades SLDD (serviço de Linhas Dedicadas digitais), observadas as respectivas áreas geográficas de prestação dos serviços ou ainda para o provimento de circuitos na modalidade de Exploração Industrial de Linha Dedicada (EILD) ou seja a modalidade de Exploração Industrial em que uma Prestadora de Serviços de Telecomunicações fornece a outra Prestadora de Serviços de Telecomunicações, mediante remuneração preestabelecida, Linha Dedicada com características técnicas definidas para constituição da rede de serviços desta última; de acordo com o anexo à Resolução N^o 402, de 27 de abril de 2005 - Regulamento de Exploração Industrial de Linha Dedicada - da ANATEL.

III – sobre os aspectos técnicos da Interconexão:

a. localização geográfica do(s) Ponto(s) de Interconexão ou Ponto(s) de Presença de Interconexão, com capacidade ociosa ou não, incluindo endereço e coordenadas geográficas (latitude e longitude);

A tabela a seguir informa a localização geográfica dos Pontos de Interconexão e Pontos de Presença de Interconexão para interconexão Classe V - para prestação conjunta de serviço em Rede Determinística TDM.

Estação	Endereço	Latitude	Longitude	Abrangência	POI/ PPI	Limitações Técnicas	POIs Alternativos em Falha
Brooklin	Avenida das Nações Unidas, 13.797 - 1o Andar, Bloco III Condomínio Edifício Morumbi - Vila Gertrudes São Paulo - SP - CEP.: 04794-000	23° 37' 11,28"	46° 41' 58,88"	Região III do PGO	POI	ponto de interconexão disponível a partir de 01 de janeiro de 2006	Rio de Janeiro
Centro	Rio de Janeiro - Avenida Rio Branco 89 - 29o andar - CENTRO CEP.: 20040-004	23° 35' 52,4"	46° 41' 05,3"	Região I do PGO	PPI	ponto de interconexão disponível a partir de 01 de janeiro de 2006	Brooklin - São Paulo
Belo Horizonte	Belo Horizonte - Av. do Contorno 5351 Salas 606/607 Funcionários CEP.: 30110-100	19° 54' 52,42"	43° 56' 38,44"	Região I do PGO	PPI	ponto de interconexão disponível a partir de 01 de janeiro de 2006	Brooklin - São Paulo
Suzano	Suzano R. 15 de Novembro, 371 Suzano - São Paulo CEP:08674-210	23° 32' 35,3"	46° 18' 42,3"	Região III do PGO	PPI	ponto de interconexão disponível a partir de 01 de janeiro de 2006	Brooklin - São Paulo
Mogi das Cruzes	Mogi das Cruzes Estr. Cruz do Século, Km 8,5 Serra do Itapety - Mogi das Cruzes, São Paulo CEP: n/d	23o 28' 50"	46o 11' 59"	Região II do PGO	PPI	ponto de interconexão disponível a partir de 01 de janeiro de 2006	Vila Maria e Vila Olímpia

SANTOS - SP	Rua Joaquim Távora, 93 / 82	23o 57' 39"	46o 20' 01"	Região III do PGO	PPI	ponto de interconexão disponível a partir de 01 de janeiro de 2006	Brooklin - São Paulo
Sao Paulo SP	AEROTECH TELECOM - STFC Avenida Paulista, 509 - 4o Andar sala 404-405 - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP.: 01311-001	23o 10' 46"	46o 51,53"	19' Região III do PGO	PPI	ponto de interconexão disponível a partir de 01 de janeiro de 2006	Brooklin - São Paulo
SANTOS - SP	Santos - Rua Joaquim Távora, 93 / 82 - Marapé - CEP.:11075-300	23o 57' 01,10"	51o 13' 48"	Região II do PGO	PPI	ponto de interconexão disponível a partir de 01 de janeiro de 2006	Brooklin - São Paulo

a.1. Meios de Rede: Equipamentos de transmissão digital com interfaces E1 elétrica (2 Mbps) ou STM1 (155 Mbps) Elétrica.

a.2. Interface/Sincronismo: Padrões G.703 e G.821

a.3. Computador: Alcatel

a.4. Hierarquia: Acesso

a.5. Caracterização Rede: SDH

a.6. Classe Interconexão para a Rede: Classe V

b. área de abrangência geográfica:

A abrangência de cada Ponto de Interconexão ou de cada Ponto de Presença de Interconexão da Aerotech é o conjunto de estados das Regiões do PGO indicados na Tabela acima.

c. caracterização das centrais conectadas a cada Ponto de Interconexão ou Ponto de Presença para Interconexão em termos de hierarquia de rede e serviço(s) prestado(s):

As tabelas apresentadas detalham as características dos elementos de rede associados a cada POI/PPI, informando os computadores, padrões suportados, hierarquia de rede, etc.

d. descrição dos meios de rede necessários, incluindo enlaces de transmissão, para efetivação da Interconexão;

Para efetivar as interconexões de Classe V, a Aerotech utilizará apenas meios e equipamentos de transmissão digital com interfaces E1 (2 Mbps), com padrões de interface e sincronismo G.703 e G.821.

e. Descrição das especificações técnicas relativas aos Elementos de Rede, meios físicos de transmissão e plataformas necessárias para Interconexão, incluindo interfaces e tipo de sinalização;

e Para efetivar as interconexões de Classe V, a Aerotech utilizará apenas meios e equipamentos de transmissão digital com interfaces E1 (2 Mbps), e com padrões de interface e sincronismo G.703 e G.821.

f. descrição das limitações técnicas referentes a cada Ponto de Interconexão ou Ponto de Presença para Interconexão:



Nas estações de Sao Paulo (SP), Rio de Janeiro (SP) Belo Horizonte (MG) há capacidade para interconexão com interfaces E1 (2 Mbps)

g. identificação de Ponto(s) de Interconexão ou Ponto(s) de Presença para Interconexão, alternativos, para casos de falha na Interconexão:

Os pontos alternativos em casos de falha estão indicados na tabela acima

h. descrição das condições de cessão de meios e espaço necessários para estabelecimento da Interconexão:

Conforme condições para compartilhamento de Infra-estrutura para Interconexão, descrito em anexo específico do Contrato de Interconexão.

IV – sobre os aspectos comerciais da Interconexão:

a. minuta de contrato padrão para Interconexão;

b. os preços definidos pela Anatel, quando aplicáveis;

c. Critérios para Concessão de Descontos:

A Aerotech avaliará, quando do recebimento de algum desconto nos valores das Tarifas de Uso de Redes das Concessionárias de Serviços de Telecomunicações, a concessão de desconto (s) nos valores de suas aplicáveis ao contrato de interconexão classe V.

V - Legislação Aplicável:

- a.1. Lei Geral de Telecomunicações (LGT) - Lei n.º 9472, de 16/07/1997;
- a.2. Regulamento dos Serviços de Telecomunicações (RST), aprovado pela Resolução n.º 73, de 25/11/1998; alterado pela Resolução n.º 343, de 17 de julho de 2003;
- a.3. Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado (RSTFC), aprovado pela Resolução n.º 85, de 30/12/1998;
- a.4. Regulamento Geral de Interconexão (RGI), aprovado pela Resolução n.º 410, DE 11 DE JULHO DE 2005.
- a.6. Termos de Autorização para Prestação do SLE;
- a.7. Termos de Autorização para Prestação do SCM
- a.8. Regimento Interno da ANATEL, (RI), aprovado pela Resolução nº 270, de 19/07/2001.
- a.9. Norma No 13 de 18/9/1997; Condições aplicáveis à outorga de autorização e de permissão para exploração de Serviço Limitado, bem assim disciplinar o relacionamento entre outorgante e outorgado, dispendo sobre as condições de execução e de exploração do Serviço.
- a.10. Norma No 22 de 13/10/1994 (Norma nº 022/94) - CRITÉRIOS TARIFÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DA REDE NACIONAL DE COMUTAÇÃO DE PACOTES,.
- a.11. Resolução No 272 de 9/8/2001 que Aprovou o Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia.

VI - Apresentação de Interesse na Presente OPI:



a. a Prestadora interessada na Interconexão de redes, objeto da Presente OPI, deverá comunicar formalmente seu interesse ao Responsável Técnico-Operacional e Comercial da Aerotech para a presente “OPI”:

Diretor Comercial Operadoras
Avenida Brigadeiro Luis Antônio, 277 – 11º
Bela Vista
São Paulo - SP
CEP.: 01317-000
interconexao@aerotech.com.br

b. a Prestadora interessada deverá apresentar com a sua solicitação os seguintes documentos e informações ao Responsável Técnico-Operacional e Comercial da Aerotech para a presente “OPI”:

b.1. Contrato social, atos constitutivos e demais informações de sua qualificação jurídica, técnico operacional, econômico financeira e profissional. De acordo com a legislação aplicável a presente OPI, não será necessária a apresentação pela Prestadora interessada de quaisquer tipos de garantias contratuais, caução em dinheiro, seguro ou fiança bancária para a elaboração de contrato de interconexão de redes com esta prestadora. A época da solicitação a Prestadora interessada não deve ter sofrido punição nos 2 (dois) anos anteriores com declaração de caducidade de Autorização, Concessão ou Permissão de Serviços de Telecomunicações pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

b.2. Termo de Autorização, Contrato de Concessão ou Outorga para a prestação de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, celebrado com a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com a Prestadora interessada.

b.3. Termo de confidencialidade devidamente firmado pela Prestadora interessada.

b.4. Formulário de Solicitação de redes devidamente firmado pela Prestadora interessada. (ANEXO 1 - SOLICITAÇÃO E PROVIMENTO DE INTERCONEXÃO).

São Paulo, 11 de outubro de 2005.

Diretor Comercial Operadoras.
Responsável Técnico-Operacional e Comercial da Aerotech para a presente “OPI”.
Aerotech Telecomunicações Ltda.